



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM - 3ª DE - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6º RCL/1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL

(Processo Administrativo nº 64674.000612/2025-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat Mat	Especificação	Und	Qnt	Qnt Min	Preço Médio	Total
1	293351	Água sanitária: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheira, pias e similares. Cor: incolor. Unidade de medida: frasco com 01 litros.	Frasco 1000,00 ml	4500	10	R\$ 1,46	R\$ 6.570,00
2	345435	Balde de 10 litros com alça de metal e sem tampa	Und	250	10	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
3	293351	Desinfetante, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo	Frasco 500,00 ml	4500	25	R\$ 2,17	R\$ 9.780,00
4	302906	Detergente, composição:dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, sais seques-, aplicação:limpeza e remoção de gorduras de louças, aroma:neutro, características adicionais:embalagem com bico econômico e validade impressa. Similar ou superior ipê ou minuano	Frasco 500,00 ml	4500	20	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
5	373481	Esponja limpeza, material:lã de aço carbono, formato:retangular, aplicação:utensílios e limpeza em geral, características adicionais:textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo:100 mm, largura mínima:50 mm. Similar ou superior Assolan	Pacote 8,00 un	1500	50	R\$ 2,28	R\$ 3.415,00

6	419326	Esponja limpeza, material:espuma / nylon, formato:retangular, abrasividade:mínima / média, aplicação:utensílios e limpeza em geral, características adicionais:dupla face, comprimento mínimo:110 mm, largura mínima:75 mm, espessura mínima:20 mm	Und	7500	50	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
7	249547	Toalha de papel, material:papel, tipo folha:dupla picotada, quantidade toalha:60 un, comprimento:22 cm, largura:20 cm	Pacote 2,00 rolos	1500	25	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
8	415888	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, aplicação assepsia das mãos, composição álcool e sorbitol	Frasco 500,00 ml	1500	25	R\$ 4,24	R\$ 6.365,00
9	601242	Rodo, material cabo:madeira plastificada, material suporte:madeira, comprimento suporte:40 cm, cor:suporte e cabo natural, quantidade borrachas:2 un, características adicionais:cabo aproximadamente 1,20 m, com rosca	Und	1300	20	R\$ 6,64	R\$ 8.632,00
10	243865	Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 60 cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1 un	Und	120	10	R\$ 25,00	R\$ 2.999,60
11	298406	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade	Und	150	30	R\$ 2,07	R\$ 310,00
12	312709	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido Peso: 12 A 15 G	Caixa com 500 Unidades	15	1	R\$ 278,73	R\$ 4.181,00
13	374970	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais material orgânico, espessura 0,08 mm, normas técnicas nbr 9190 e 9191, material polietileno	Pct c/ 100 und	500	20	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
14	451592	Desodorizador Sanitário Composição: Surfactante, Essência E Corante Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Solvente Para Banheiro Químico Concentrado	Embalagem 5 litros	150	5	R\$ 150,60	R\$ 22.590,00
15	300935	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos	Embalagem 500 ml	1200	25	R\$ 7,62	R\$ 9.140,00
16	601034	Limpa-vidro, aspecto físico:líquido, composição:alquil benzeno sulfonato e água	Frasco 500 ml	2000	25	R\$ 3,93	R\$ 7.866,67
17	449332	Acidulante Tipo: Pó Função: Estabilizador De Ph, Cloro E Alcalinidade Aplicação: Tratamento Água De Piscina	Balde 10 kg	80	5	R\$ 184,67	R\$ 14.773,33
18	393994	Acidulante Tipo: Granulado Função: Aumento Do Ph E Alcalinidade Total Aplicação: Tratamento Água De Piscina	Frasco 1 litro	550	10	R\$ 8,07	R\$ 4.436,67
19	608273	Acidulante Tipo: Líquido Função: Redução Do Ph E Alcalinidade Total Aplicação: Tratamento Água De Piscina Apresentação: Ph Da Solução A 1,0% (Cntp): 1,5 A 2,5.	Frasco 1 litro	550	10	R\$ 14,72	R\$ 8.096,00

20	421697	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Comprimento Cepa: 40 CM Características Adicionais: Cabo Plástico: 1,20 M; Cerdas: 9 Cm	Und	300	15	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
21	450643	Vassoura jardinagem, tipo:fixa, material cerdas:polipropileno alta resistência, características adicionais:com cabo 120 cm, quantidade lâminas:22 un	Und	150	10	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50
22	234665	Vassoura Material Cerdas: Palha Material Cabo: Madeira Comprimento Cerdas: 60 CM Características Adicionais: Com Cabo Tipo Cabo: Comprido Aplicação: Limpeza Em Geral	Und	300	10	R\$ 13,26	R\$ 3.977,00
23	283655	Vassoura, material cerdas:pêlo sintético, características adicionais: sem cabo.	Und	750	15	R\$ 7,21	R\$ 5.410,00
24	445649	Vassoura Material Cerdas: Pet E Polipropileno Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 24 CM Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Largura Cepa: 5,5 CM	Und	2250	15	R\$ 14,08	R\$ 31.672,50
25	234406	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 30 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CMCaracterísticas Adicionais: Com Cabo Referência: vassoura noviça escovão.	Und	200	10	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
26	292730	Água sanitária, composição química:hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo:varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo:classe 8, número risco:85, risco saúde:3, corrosividade:1, peso molecular cloro:74,50, densidade:de 1,20 a 1 g/l, cor:incolor, aplicação:lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	Litro	3000	20	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
27	382738	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Aroma De Eucalipto	Litro	2500	15	R\$ 2,71	R\$ 6.766,67
28	319232	Toalha de papel, material:papel, tipo folha:2 dobras, comprimento:23 cm, largura:21 cm, cor:branca, características adicionais:interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 fol	Pct c/ 1000 folhas	1250	20	R\$ 8,62	R\$ 10.779,17
29	238338	Papel higiênico, material:celulose virgem, comprimento:30 m, largura:10 cm, tipo:picotado, quantidade folhas:dupla, cor:branca	Pct c/ 4 rolos	1750	20	R\$ 4,76	R\$ 8.335,83

30	436764	Sabão pó, aspecto físico:pó, composição:tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais:branqueador óptico, essência, alvejante e carga	Pct 1 kg	2000	25	R\$ 2,53	R\$ 5.066,67
31	458145	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L Cor: Preta Largura: 90 CM Altura: 110 CM Características Adicionais: Reforçado Espessura: 12 Micra MICRA Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno	Pct com 100 und	300	15	R\$ 24,05	R\$ 7.215,00
32	420496	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pct com 100 und	1500	15	R\$ 27,94	R\$ 41.915,00
33	226093	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm	Pct com 100 und	600	15	R\$ 14,91	R\$ 8.944,00
34	245564	Limpa borda, composição:surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quarte, aspecto físico:líquido, aplicação:limpeza borda de piscinas	Litro	450	10	R\$ 8,00	R\$ 3.598,50
35	245500	Clarificante, composição:policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico:líquido, indicação:aglomerar as partículas pequenas suspensas na pis-, aplicação:piscina	Und	450	10	R\$ 14,74	R\$ 6.631,50
36	309425	Algicida, composição:poliquaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúprico, aspecto físico:líquido, uso:tratamento água de piscina, tipo:manutenção	Litro	450	10	R\$ 15,27	R\$ 6.871,50
37	608272	Algicida Composição: Quaternário De Amônia A 15% E Complexo Cúprico A 5% Aspecto Físico: Líquido Uso: Tratamento Água De Piscina Tipo: Choque	Litro	450	10	R\$ 15,67	R\$ 7.050,00
38	229832	Pá coletora lixo, material coletor:poliestireno, material cabo:madeira, comprimento cabo:80 cm, comprimento:27 cm, largura:27 cm, altura:88,50 cm, aplicação:limpeza, cor:azul, modelo:sem tampa	Und	200	10	R\$ 4,20	R\$ 840,67
39	344555	Luva borracha, material:látex natural, tamanho:grande, cor:verde, características adicionais:palma/dedos antiderrapantes, interior liso/talcado, tipo:cano longo	Par	1500	25	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
40	326030	Tela odorizante, material:borracha, tipo uso:mictório, cor:azul, odor:lavanda, características adicionais:biodegradável	Cx c/ 12 und	500	25	R\$ 36,21	R\$ 18.103,33
41	357786	Álcool etílico, aspecto físico:líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química:c2h5oh, peso molecular:46,07 g/mol, grau de pureza:mínimo de 95% p/p inpm, característica adicional:reagente p.a., Número de referência química:cas 64-17-5	Litro	1250	20	R\$ 12,93	R\$ 16.166,67

42	453081	Aromatizante ambiental, aspecto físico: líquido, aroma: eucalipto, apresentação: concentrado. Similar ou superior Coala	Frasco 140 ml	450	20	R\$ 6,22	R\$ 2.797,50
43	254984	Foice Material: Aço Comprimento Lâmina: 40 CM Comprimento Cabo: 1,50 M	Und	40	10	R\$ 20,13	R\$ 805,33
44	614980	Equipamento Clorador Para Tratamento De Água Material: Plástico Vazão: 8,5 M3/H Pressão Máxima Trabalho: 20 MCA Aplicação: Tratamento De Água Características Adicionais: Tabletes De 200 G	Und	30	4	R\$ 27,76	R\$ 832,90
45	391712	Hipoclorito de cálcio, aspecto físico: em pastilha, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ anidro, peso molecular: 142,98 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 98%, teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3	Pastilha	500	10	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
46	465064	Desodorizador sanitário, composição dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência variado, aspecto físico sólido, características adicionais pastilha adesiva	Cx c/3	2500	20	R\$ 3,38	R\$ 8.458,33
47	226823	Espanador Material: Pena Avestruz Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 60 CM	Und	100	15	R\$ 11,48	R\$ 1.148,33
48	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	Litro	800	20	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
49	307885	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza	Frasco 1 litro	250	10	R\$ 6,67	R\$ 1.668,33
50	484679	Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico. Similar Dedetizador Gás Fumigante Jimo. Caixa com 2 unidade (35g cada)	Und	150	5	R\$ 19,18	R\$ 2.877,50
51	347886	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico Peso Molecular: 128,17 G/MOL Fórmula Química: C_{10}H_8 Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% Número De Referência Química: Cas 91-20-3	Kg	45	10	R\$ 29,61	R\$ 1.332,30
52	472191	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino Aspecto Físico: Líquido. Similar ou superior Diabo verde líquido Emb 1 litro	Frasco 1 litro	250	10	R\$ 29,40	R\$ 7.349,17

53	241711	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível Cor: Preta Altura: 10 CM Diâmetro: 16 CM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 50 CM	Und	150	10	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
54	414415	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 15 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Cilíndrica	Und	25	3	R\$ 53,56	R\$ 1.339,00
55	604237	Lixeira Material: Aço Capacidade: 10 L Tipo: Telada Cor: Preta Características Adicionais: Redonda Revestimento: Pintado	Und	15	3	R\$ 36,07	R\$ 541,05
56	454230	Lixeira Material: Aço Galvanizado Capacidade: 38 L Tipo: Basculante Características Adicionais: Cilíndrica	Und	25	3	R\$ 248,33	R\$ 6.208,33
57	283645	Lixeira Material: Plástico Capacidade: 20 L Altura: 29 CM Características Adicionais: Plástico Telada Formato: Cilindrico. Cor preta.	Und	150	5	R\$ 9,16	R\$ 1.374,50
58	314815	Solução limpadora, tipo tira limo, aspecto físico líquido, com borrifador	Frasco 500 ml	350	15	R\$ 9,13	R\$ 3.196,67
59	292586	Cera, tipo:líquida, cor:incolor leitoso, composição:a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais:antiderrapante, impermeabilizante, aplicação:limpeza de pisos	Frasco 750 ml	1200	15	R\$ 5,76	R\$ 6.916,00
60	396196	Desinfetante, composição:à base de quaternário de amônio, princípio ativo:cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo:solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física:solução aquosa, característica adicional:com aroma. Similar ou superior Pinho Sol	Frasco 1 litro	500	15	R\$ 4,02	R\$ 2.008,33
61	397370	Saponáceo, composição:tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação:limpeza, aspecto físico:cremoso	Frasco 500 g	350	15	R\$ 6,02	R\$ 2.107,00
62	376404	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico Peso Molecular: 40 G/MOL Fórmula Química: Naoh Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	Kg	150	5	R\$ 17,52	R\$ 2.627,50
63	333358	Escova limpeza geral, material corpo:plástico, material cerdas:náilon, características adicionais:formato arredondado, aplicação:vaso sanitário	Und	250	10	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

64	396308	Pano limpeza material 100% algodão, comprimento:70cm largura:50cm características adicionais: chão, cor: branca	Und	1500	10	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
65	224949	Escova Roupa Material Corpo: Madeira Tratamento Superficial: Envernizado Material Cerdas: Sintético Cor Cerdas: Branca E Marrom	Und	150	5	R\$ 2,09	R\$ 314,00
66	227221	Pano Limpeza Material: Fibra Poliéster E Celulose Comprimento: 30,48 CM Largura: 30,48 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção/Sem Desprendimento Partícula/ Aplicação: Limpeza Bancada/Equipamento/Peça/Acessório – Sala. Descartável. Azul	Pacote 5 unidades	1250	15	R\$ 7,33	R\$ 9.158,33
67	624516	Espanja Limpeza Material: Filamento De Aço Inox Formato: Circular Aplicação: Serviço Pesado. Tipo esfregão de aço	Pct c/ 10 und	300	10	R\$ 37,66	R\$ 11.298,00
68	327150	Desodorizador, apresentação:aerosol, aplicação:aromatizador ambiental, características adicionais:ação neutralizante	Frasco 360 ml	550	15	R\$ 15,22	R\$ 8.372,83
69	352796	Assento Vaso Sanitário. Material plástico. Cor Branca. Características adicionais: com tampa	Und	200	15	R\$ 41,63	R\$ 8.325,33

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da homologação, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela OM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da contratante, no prazo limite de 05 (sete) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. A amostra poderá se limitar ao envio pelo chat do sistema de rótulos, especificações, catálogos, mediante solicitação do pregoeiro.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.13. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.13.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Júlio Trois, 2032 ou 1390 (1ªCia Eng Cmb Mec), Bairro Varzea, Cep 97670-000, São Borja – RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *I-GPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA (**registro de saneantes na Anvisa**), em plena validade, somente para fornecedores dos itens que se enquadram como domissanitários;

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 452.427,35** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 160073;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Borja-RS, 7 de fevereiro de 2025.

Fernando Melo **Karlecho** – 1º Ten
Resp p/ Encarregado de Material

